

Empréstimo

Crédito do Trabalhador

Alline Dagostim



Conteúdo

- ① Conceitos
- ② Cadastros
- ③ Desconto em Folha
 - Adiantamento
 - Folha Mensal
 - Férias
 - Rescisão
 - Afastamentos

Conceitos



Crédito do Trabalhador

- Programa do Governo Federal que facilita a contratação de empréstimos.
- Solicitação do empréstimo via Carteira de Trabalho Digital.
- Com mais de uma proposta de empréstimos de diferentes Bancos.
- Lei nº 10.820/2003, Medida Provisória nº 1.292/2025 e Portaria MTE nº 435/2025.

Quem pode solicitar?

- Empregados Celetistas (CLT).
- Trabalhadores rurais, exceto contratos de pequeno prazo (Lei nº 11.718/2008).
- Empregados domésticos.
- Diretores não empregados com FGTS.
- Ter remuneração no mês anterior.

Quem não consegue solicitar?

- Trabalhadores com contrato:
Intermitente
Temporário
Aprendiz
Servidores públicos estatutários
- Trabalhador com contrato de trabalho ativo que têm empréstimo pessoal sem garantia ou com outro empréstimo consignado no mesmo contrato de trabalho.

Como identificar o empréstimo?

- Mensalmente, o Portal Emprega Brasil disponibiliza a lista de trabalhadores com empréstimo e o valor das parcelas.
- Essas informações podem variar devido a renegociações, quitações antecipadas, portabilidade ou outras alterações nos contratos.



[Como consultar empréstimo Crédito do Trabalhador?](#)

Folha de Pagamento

- Os contratos firmados entre o dia 21 do mês anterior e o dia 20 do mês atual devem ser descontados na folha do mês seguinte, conforme o artigo 24 da Portaria MTE nº 435/2025.
- Exemplo: Empréstimo contratado em 26/12/2025. O arquivo será disponibilizado em 21/01/2026 para desconto em folha iniciando em 02/2026.

Cálculo para o Desconto de Empréstimo (Remuneração Disponível)

- Somados os valores de salário, horas extras, adicional de periculosidade, insalubridade e outros proventos com base INSS.
- São descontados os valores de faltas, atrasos e outros descontos com base INSS.
- São descontados os valores de INSS, IRRF, Pensão Alimentícia e outros descontos obrigatórios.
- Sobre o valor calculado é descontado até 35%.

Não são Considerados no Cálculo

- Plano de Saúde ou Odontológico.
- Vale Alimentação ou Refeição.
- Farmácia.
- Entre outros, voluntários.

Como repassar o valor do empréstimo ao banco?

- O repasse é realizado via guia mensal do FGTS ou DAE e vence no dia 20 do mês seguinte ao desconto, ou no dia útil anterior se for fim de semana ou feriado.
- Não é possível pagar a guia FGTS em atraso.
- Ajustes devem ser tratados diretamente com a instituição financeira, conforme suas orientações.

Cadastrals



Obrigada!

